



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições,
DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de Rua Senador **Marco** Antônio de Oliveira **Maciel**, a Rua Projetada nº 05 existente no Parque Residencial "Novo Olhar", nesta Cidade.

Parágrafo Único - A Rua Projetada de que trata o caput se limita no seu início com a Rua Projeta nº 26 e ao término com a Rua Projetada nº 11.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pelas placas denominativas de que trata a presente Lei, fazer as comunicações aos Correios, Celpe, Compesa, ao Empreendimento "Parque Residencial Novo Olhar" e promover os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e mercantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2023.

José Kaio Felipe Nery.
- Presidente -

Manuel Teixeira da Cunha Silva
- Vice-Presidente -

Valdeir Félix de Andrade
- 1º Secretário -

Robério Gomes Feitosa
- 2º Secretário -